



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS DO EDITAL 04/2024 PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO - POR ORDEM DECRESCENTE DE PONTUAÇÃO

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Lucas de Oliveira da Costa	601,36	1ª
Estêvão Pereira Camporese	592,22	2ª
Letícia Vitor Araujo Valentim	580,28	3ª
Maria Isabel Fonseca dos Reis	562,44	4ª
Jaiane Kelem De Sousa	561,5	5ª
João Guilherme Amarantes Matos	545,66	6ª
Gabriel Lucas Monteiro Barbosa	543,28	7ª
Tercio Klisman da Rocha Sousa Silva	528,64	8ª
Melissa Vargas da Silva Costa	519,04	9ª
Maria Eduarda da Costa	516,26	10ª
Gabriela de Matos Teles	515,98	11ª
Vitor Emanuel de Souza Almeida Rodrigues	510,16	12ª
George Martins Teixeira	507,76	13ª
Maria Eduarda da Rocha Marques	501,84	14ª
Eduarda da Costa Vasconcelos	499,68	15ª
Sarah de Sousa Cardoso	497,48	16ª
Welem Gomes Pereira	494,5	17ª
Leonardo Correa da Silva	487,26	18ª
Bruno Ferreira de Almeida	479,74	19ª
Gabriel Costa de Azevedo	461,38	20ª
Warley Costa Bernardino	454,64	21ª

CHAMADA PARA MATRÍCULA ON LINE – PS 04/2024
CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Edital Complementar a orientação para realização do requerimento de matrícula dos candidatos classificados pelo Edital DG PS 04/2024, para ingresso no Curso Superior em Administração, ocupando vagas não preenchidas com os editais Sisu, PS 186/2023 e PSU 192/2023, para o período letivo de 2024/1, a ser realizado sob as normas expressas neste documento.

1.2 - Compreende-se como processo de requerimento de matrícula dos estudantes a solicitação para constituição de vínculo administrativo do candidato com os cursos do campus Barra de São Francisco do Ifes.

1.3 - O processo de requerimento de matrícula será válido para ingresso no primeiro semestre de 2024.

1.4 - A realização do processo de matrículas está a cargo da CRA – Coordenadoria de Registros Acadêmicos do campus Barra de São Francisco. Dúvidas em relação ao procedimento poderão ser esclarecidas pelo e-mail **matricula.bsf@ifes.edu.br** ou pelo telefone (27) 3083-4517 (por mensagem de WhatsApp), no horário das 7h00 às 16h00, somente em dias úteis.

2. DO PERÍODO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

2.1 - Será considerado apto a efetuar o requerimento de matrícula o candidato que na homologação do resultado do PS 04/2024 tiver alcançado o resultado “Aguardando convocação”, até o preenchimento de todas as vagas.

2.2 - O requerimento de matrícula será realizado de forma on-line, pela entrega da documentação constante no item 3 deste documento.

2.3 - O prazo para requerimento seguirá o Anexo I – Cronograma para o Requerimento de Matrícula.

2.4 - O Ifes por meio da CRA do campus Barra de São Francisco reserva-se o direito a estabelecer contato com os candidatos por e-mail ou telefone. No entanto, o Ifes não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado na inscrição do processo seletivo, a falta do número de telefone ou endereço de contato do e-mail, ou ainda, a erros sobre essas informações.

2.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, o requerimento da matrícula e o acompanhamento das etapas do procedimento.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 - O candidato deverá enviar, para o e-mail **matricula.bsf@ifes.edu.br**, o requerimento de matrícula (Anexo II), com todos os itens preenchidos, acompanhado da cópia dos documentos abaixo listados.

3.2 - Orientações para o envio de arquivo via e-mail: Inserir os documentos digitalizados a partir dos originais, em arquivo único, contendo todos os documentos requeridos, formato pdf, legível e sem cortes, no tamanho máximo de 7 MB. As digitalizações devem ser realizadas com o documento disposto em base clara, sem estampas. Para juntar e comprimir os arquivos sugerimos utilizar a ferramenta: Ilove PDF.

a) Requerimento de Matrícula – Anexo II preenchido e assinado pelo candidato.

b) Uma das seguintes opções:

- Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura.
- Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, devidamente assinada pelas autoridades competentes OU com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, sendo que o Histórico Escolar do Ensino Fundamental deverá ser entregue ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula.

c) Certidão civil de nascimento ou casamento.

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

e) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; OU

- Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, OU
- Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, OU
- Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, OU
- Passaporte.

f) Título de eleitor para maiores de 18 anos.

g) Comprovante que votou na última eleição para maiores de 18 anos.

O documento CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, que pode ser obtido através do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, poderá substituir os itens “f” e “g”.

h) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino que completa entre 18 e 45 anos no ano de 2023.

i) Comprovante de Residência

PARA PESSOAS QUE NASCERAM E/OU TENHAM CURSADO DISCIPLINAS NO EXTERIOR:

j) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros ou Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação.

j) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos, feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior.

3.3 O candidato assume a total responsabilidade sob as informações prestadas e da legalidade dos documentos apresentados.

4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

4.1 - A análise dos documentos apresentados será realizada pela CRA do campus Barra de São Francisco, de acordo com o cronograma (ANEXO I).

4.2 - Será considerada MATRÍCULA CONFIRMADA os candidatos que atenderem aos requisitos previstos no Edital PS 04/2024 e nesta Chamada para Matrícula.

4.3 Será considerada MATRÍCULA RECUSADA os candidatos que não atenderem aos requisitos previstos no Edital PS 04/2024 e nesta Chamada para Matrícula.

5. DO RECURSO

5.1 - Os candidatos que efetivarem matrícula e tiverem a documentação RECUSADA, terão direito de interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma (ANEXO I).

5.2 - Serão permitidos, no prazo de recurso, enviar novos documentos para fins de complementação ou substituição da documentação solicitada para matrícula.

5.3 - Os recursos interpostos serão analisados e poderão ser ACEITOS ou RECUSADOS.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1 - A homologação da matrícula será disponibilizada na página do campus, conforme data estabelecida no cronograma (Anexo I)

6.2 - Os candidatos que não realizarem o requerimento de matrícula no prazo estabelecido ou cuja matrícula for RECUSADA, serão alocados em lista de recusados, em ordem decrescente de pontuação.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

7.1 - Havendo vagas, após o resultado da matrícula dos candidatos aprovados, serão convocados os candidatos reclassificados, para análise da documentação.

7.1.1 - Os procedimentos da etapa de análise da documentação de cotas, estarão a cargo da CRA do Campus Barra de São Francisco.

8. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

8.1 - É de responsabilidade do candidato, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo Seletivo para o ano letivo de 2024/1 e de todas as etapas de confirmação de ocupação de vaga e matrícula.

8.2 - Os candidatos que tiverem a matrícula confirmada estarão sujeitos às Normativas da Instituição, disponíveis no site do Ifes e do campus Barra de São Francisco.

8.3 - O candidato poderá ser eliminado a qualquer tempo caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.

8.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Campus ou pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifes, quando couber.

8.5 – Na última página consta a lista dos candidatos convocados para matrícula.

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA O REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
12 a 14/03	Requerimento para matrícula	matricula.bsf@ifes.edu.br
15/03	Resultado preliminar do Requerimento para Matrícula	saofrancisco.ifes.edu.br
16 e 17/03	Recurso contra o resultado "recusado" do Requerimento para Matrícula	matricula.bsf@ifes.edu.br
18/03	Resultado final e homologação da matrícula	saofrancisco.ifes.edu.br
18/03	Início da frequência às aulas	Campus Barra de São Francisco do Ifes

**ANEXO II
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

(Preencher sem abreviaturas com os dados do estudante)

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Nome civil:		CPF:
Venho requerer matrícula para o Curso Superior em Administração - Turno: Noturno		
Naturalidade (cidade que nasceu):		
Nacionalidade (país que nasceu):		Data de nascimento: ___/___/_____
Nome social:		
Endereço:	Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	Sexo: () M () F
Etnia: () Branca () Amarela () Parda () Indígena () Preta () Outra:		
Número pessoas que residem na mesma casa, incluindo o estudante:	Com quem reside: () Pais () Pai () Mãe () Cônjuge () Outros. Especificar:	
Procedência: () Urbana () Rural	Estado Civil:	Nº de filhos:
Tipo Sanguíneo:		
Celular do estudante:		Celular emergência:
Grau de instrução:		Profissão:
Indique qual a faixa da renda familiar per capita (renda total da família dividida pelo número de pessoas dessa família): () 0<RFP<=0,5 () 0,5<RFP<=1 () 1,0<RFP<=1,5 () 1,5<RFP<=2,5 () 2,5<RFP<=3,5 () RFP>3,5		
E-mail		
Necessidades específicas: () Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular* () Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição* () Transtornos Globais do Desenvolvimento* () Deficiência Física () Deficiência Intelectual () Deficiência Múltipla () Altas habilidades/ Superdotação. *Especificar:		
Nome do Pai:		Tel.:
Profissão:		Grau de Instrução:
E-mail do pai:		
Nome da mãe:		Tel.:
Profissão:		Grau de Instrução:
E-mail da mãe:		

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no item 3 da Chamada para Matrícula do Edital PS 192/2023.

Barra de São Francisco (ES), _____ de março de 2024.

Assinatura do estudante

